

**Id:167C403FDE3ECCC7**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: pmempi@hotmail.com

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

**CONSIDERANDO** que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

**CONSIDERANDO** que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

**AUTORIZO** a DISPENSA SEM DISPUTA nº 017/2024 para Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de consultoria e levantamento dos bens patrimoniais, visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins/PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.042/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa R N O SOUSA DECLARE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME, CNPJ nº 06.080.114/0001-75, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Matias Olímpio, nº 735, Bairro Centro, Município de Porto - PI, representada por Raimundo Nonato Oliveira Sousa, portador do CPF nº 010.325.393-99. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Beneditinos - PI, 5 de Setembro de 2024.

Aldimar de Sousa Dias  
Prefeito Municipal

**Id:0471B9231E3CCCC3**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186CNPJ  
06.554.059/0001-08  
E-mail: pmempi@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2024

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 017/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de consultoria e levantamento dos bens patrimoniais, visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins/PI.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS/PI.

**CONTRATADO:** R N O SOUSA DECLARE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME

**CNPJ:** 06.554.059/0001-08

**ENDEREÇO:** Avenida Matias Olímpio, nº 735, Bairro Centro, Município de Porto, Piauí.

**VALOR GLOBAL:** 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município e/ou Outras Fontes

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a proposta de preço apresentada.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de setembro de 2024.

Eliseu Martins(PI), 05 de setembro de 2024.

Aldimar de Sousa Dias  
Prefeito Municipal

**Id:01AB2E326328CE3A**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: pmempi@hotmail.com

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003.023/2023,  
DA DISPENSA Nº 023/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (CARTAS, NOTIFICAÇÕES E RESUMOS, REDAÇÕES DE CARTÕES DE VISITA), ELABORAÇÃO E CONFERÊNCIA DE TEXTOS DIGITADOS POR TERCEIROS, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DOCUMENTOS, EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE ENVIO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO E SERVIÇOS DE SECRETARIA, QUE ENTRE SI FIRMAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS/PI E A EMPRESA LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 14.194.227/0001-20, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.059/0001-08, com sede na Praça Gov. Alberto Silva, nº 442, Bairro Centro, Município de Eliseu Martins/PI, representado neste ato pelo Prefeito da, o Sr. Aldimar de Sousa Dias.

**CONTRATADA:** LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA - ME, CNPJ: 14.194.227/0001-20, com sede na Avenida Jôquei Clube, nº 299, Edif. Euro Business, Andar 11º, Sala 1101, Anexo 03, Bairro Jôquei, Município de Teresina/PI, CEP 64.049-917.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (CARTAS, NOTIFICAÇÕES E RESUMOS, REDAÇÕES DE CARTÕES DE VISITA), ELABORAÇÃO E CONFERÊNCIA DE TEXTOS DIGITADOS POR TERCEIROS, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DOCUMENTOS, EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE ENVIO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO E SERVIÇOS DE SECRETARIA, conforme a Dispensa nº 023/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e

disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Prorroga-se por igual período o presente contrato, conforme determina a Lei nº 14.133/21, passando a valer do dia 22/08/24 até 22/08/25.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa "LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA - ME, CNPJ: 14.194.227/0001-20" apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 ( três ) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Eliseu Martins (PI), 21 de agosto 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS/PI  
CONTRATANTE

LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME,  
CNPJ: 14.194.227/0001-20  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2º) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_